



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE SIMULTÂNEA (PRESENCIAL E ONLINE) OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E IMÓVEIS Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2025

1. DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o 18.602.086/0001-98, Sra. de Administrativa PRACA MESSIAS MATTOS NÚMERO 110- SÃO GONÇALO DO ABAETÉ, MG CEP 38790-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fabiano Magella Lucas de Carvalho através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de “Leilão Público”, nos termos deste “Edital”, objetivando a alienação dos bens imóveis e móveis inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis e ociosos, na forma da autorização legislativa, leilão este que será realizado no dia **27 de JUNHO de 2025**, sendo conduzido pela leiloeira oficial do Estado de Minas Gerais Sra. Sandra de Fátima Santos, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1061, em observância a legislação que rege a matéria, em observância no que couber às demais normas que regulamentam as atividades de leiloeiro oficial, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em observância ao teor da justificativa e, conforme detalhado abaixo.

JUSTIFICATIVA: Os bens públicos são todos aqueles que integram o patrimônio da Administração Pública direta e indireta e tem como característica, a inalienabilidade, a impenhorabilidade e a imprescritibilidade.

Os bens públicos em regra são inalienáveis, porém, é possível a alienação em casos específicos estabelecidos em lei. A alienação é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

Os bens inservíveis classificados como irrecuperáveis, antieconômicos e inservíveis, e os bens imóveis, desde que precedidos de autorização legislativa, poderão ser vendidos, mediante a realização de leilão.

O leilão é a venda de bens públicos inservíveis da Administração Pública, precedidos de avaliação, mediante lances verbais. Trata-se de modalidade de licitação, prevista no art. 76, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21. In verbis: Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – Tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:...

II - Tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de: (...) Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

O leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos e imóveis, para a Administração, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. Observada a necessidade de gerar recursos para alocação em novos investimentos, com utilização racional do patrimônio de bens móveis e imóveis, assim o Município de SÃO GONÇALO DO ABAETÉ promove projeto de alienação de ativos sem uso ou destinação, motivando a preparação, organização e a realização de leilão, tendo inclusive autorização do legislativo para venda dos bens, faz-se necessária a realização do leilão, de forma que seja possível a obtenção de êxito no processo de alienação e o cumprimento das normas legais vigentes.

Assim possuindo o Município de SÃO GONÇALO DO ABAETÉ bens móveis e imóveis, que hoje se encontram com característica de bens inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos, no caso os bens enumerados nos Anexos I e II que se traduzem em veículos, lotes (terrenos) e outros bens, deve-se destacar que, referidos bens, não mais são utilizados pelo poder público, visto o alto valor de manutenção.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

A receita obtida com a alienação dos bens móveis e imóveis descritos no Anexo I e II será destinada à conta específica, que permitirá transparência na verificação do valor arrecadado, bem como, na fiscalização da destinação de tais recursos, os quais são caracterizados como Receita de Capital, o que resultará na sua aplicação para cobrir Despesas de Capital, caracterizadas como aquelas que contribuem para formação ou aquisição de bens de capital, resultando no acréscimo de patrimônio e num aumento da riqueza patrimonial.

As despesas de capital a serem realizadas com o resultado da alienação dos bens móveis e imóveis, caracterizam-se como investimento, pois custearão o planejamento e execução de obras públicas, bem como, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, motivo pelo qual espera-se honrar com os compromissos relativos à contrapartida de Convênios já firmados e aqueles que ainda o serão, referentes às obras que em muito beneficiarão a população local, e ainda, adquirir bens de capital (equipamentos e materiais permanentes) que garantam crescimento patrimonial à municipalidade, e por fim, caso seja necessário, destinar-se aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores.

Vê-se que o interesse público se encontra devidamente caracterizado, pois são atribuições do Poder Público Municipal o incentivo ao desenvolvimento do comércio local, bem como, a obtenção de receita que permita pagamento de contrapartida das obras públicas no âmbito da municipalidade, permitindo, desta forma, que as conquistas alcançadas e as almejadas possam se concretizarem com real benefício à população de SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis e imóveis inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos, e bens imóveis, pertencentes ao Município de SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG, relacionados no Anexo I e II deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes no site www.sandrasantosleiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

3.1. O leilão será realizado no formato simultâneo: (online e presencial),

3.1.1. Módulo “Online” e com acompanhamento através do site www.sandrasantosleiloes.com.br.

3.1.2. Módulo simultâneo Módulo online e presencial: **HORÁRIO: 10:00HS/ DIA: 27/06/2025.**

O leilão Presencial ocorrerá no endereço Av Getúlio Vargas, 22, São Gonçalo do Abaeté.

3.1.3. Os lances já serão aceitos a partir da publicação desse edital e a abertura da sessão ocorrerá a partir das 10:00 horas, com encerramento lote a lote conforme normas do site.

3.1.4 Os bens serão alienados e finalizados lote a lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada, em ambos os leilões.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. Os bens objeto deste Leilão poderá ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados:

4.1.1. Bens móveis: Av. Getúlio Vargas, nº22, Centro – São Gonçalo do Abaeté-MG

4.1.2. Bens imóveis: Rua Miguel Moreira, nº 203, Centro - São Gonçalo do Abaeté-MG

4.1.3 –Horário de Visitação: 07:00h às 11:00 h e de 13:00h às 16:30h

4.1.4 – Data Visitação e do dia 23/06/2025 até o dia 27/06/2025, sendo, no dia do leilão até o horário do leilão e demais dias somente nos dias úteis de funcionamento da prefeitura.

Responsável pela condução do visitante: Sr. Charles Daniel Leite, Tel.: (38)99845-1411; Sr. Ricardo da Cunha Lemos, Tel.: (38)99999-3990

4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do bem arrematado.

4.3.1. No caso dos lotes, estes serão vendidos no estado em que se encontram, tanto em relação a documentação, quanto a eventuais tributos, cabendo ao arrematante providenciar eventuais adequações à legislação pertinente, a venda será ad corpus.

4.3.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas auto destrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontram. Caso o veículo não



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

possua CRV/CRLV e DUT ficará a cargo do arrematante providenciar às suas expensas, junto ao DETRAN a segunda via de documentos ou a baixa definitiva junto ao DETRAN conforme normativo aplicável, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

4.3.2.1. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverá ser informada e peticionada previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

4.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

4.5. É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições, sob pena de arcar com o ônus de sua desídia.

4.5.1. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

4.6. As multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

4.7. A transferência dos veículos ocorrerá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (32) 98809-4182 via INTERNET, por meio do e-mail. sandrafsantosleiloeira@gmail.com

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL

(OBRIGATÓRIO ESTAR CADASTRADO NO SITE)

7.1. Para participação do leilão presencial, o licitante deverá apresentar documentos de identidade e CPF originais e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), além de comprovante de endereço.

7.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos lances de licitantes que não estejam com o documento de identidade ou com a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) original, com validade em todo o território nacional.

7.2. Em caso de pessoa jurídica, deverá apresentar os documentos originais do representante e procuração com firma reconhecida em Cartório se for o caso, bem como a última alteração contratual e cartão de CNPJ.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.sandrasantosleiloes.com.br.

8.2. Para a participação do leilão, por meio do portal, os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site e edital de leilão.

8.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.sandrasantosleiloes.com.br.

8.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contarem também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (32) 988094182

8.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

8.4.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.4.2. Caso ocorra fato previsto no item 8.4, será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

8.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada no portal.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

9.1. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I e II deste Edital.

9.2. Os valores apresentados no Anexo I e Anexo II deste edital correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

9.3. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

9.3.1. Caso o(os) bem(ns) não recebam oferta até a finalização da sessão, o(os) mesmos irão a um segundo leilão em até 20 dias após o primeiro.

9.4. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e/ou por meio do sítio oficial: www.sandrasantosleiloes.com.br.

9.5. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.

9.6. O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

9.7. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as medidas pertinentes, como previsto no artigo 337-F e 337-I Lei nº14.133:

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

10.1 A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal www.sandrasantosleiloes.com.br, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.

10.1.1. O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação. Será enviado através de e-mail pelo portal: www.sandrasantosleiloes.com.br as contas para efetuar o pagamento do valor do lote arrematado ao Município, através de depósito bancário e o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação em conta nominal ao leiloeiro. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

10.1.2 Do pagamento dos bens móveis: Deverá o arrematante efetuar o pagamento integral de seu lance ao Município.

10.1.3 Do pagamento dos bens imóveis:

10.1.3.1 O COMPRADOR pagará ao VENDEDOR: (à vista) em 24.00horas (vinte e quatro) horas ou de forma parcelada, sendo 50% de entrada por meio de crédito na conta bancária informada pelo leiloeiro, e o valor restante de 50% será quitado no prazo de 30 dias a partir da data do leilão.

10.1.4 Da comissão do Leiloeiro: A comissão do leiloeiro, que é de 5% (cinco por cento), tanto para os bens móveis ou imóveis, será paga no valor integral da arrematação, no prazo de 24 horas, independente do arrematante efetuar o parcelamento da compra. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro;

10.1.5. Após os pagamentos do item 10.1.1, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail sandraftsantosleiloeira@gmail.com

10.1.6. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

10.1.7. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, caso este queira que a mesma seja emitida em nome de terceiros, deverá apresentar requerimento por escrito com firma reconhecida do mesmo e do terceiro, neste caso será cobrada uma taxa administrativa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

10.1.8. As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados.

Obs.: Os valores informados no edital foram levantados até a data do auto de avaliação.

10.1.9. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.1.10. Se transcorrido o prazo de 72 (setenta e duas) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso a Leiloeiro poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

a) Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

b) Valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

10.1.8. O arrematante que se enquadrar no item anterior estará impedido de participar em novos leilões realizados por este Leiloeiro.

10.1.9. Somente poderá tomar posse dos bens móveis e imóveis leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão do Leiloeiro, optando pelo parcelamento, poderá o arrematante tomar posse do imóvel, após a assinatura do contrato de compra e venda.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

10.1.10. O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.

10.1.11. Antes da retirada do produto, o Município, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

10.1.12. Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

10.1.13. Caso haja desistência de algum lote, o Leiloeiro poderá oferecer para o interessado que ficou em segundo lugar e assim sucessivamente, durante a disputa do lote, não havendo negociação de valores.

10.2 Caso as vendas dos bens não sejam efetivadas ou fiquem lotes sem vender, o leiloeiro terá o direito de voltar ao leilão com o preço da avaliação ou até mesmo com uma nova avaliação.

12. DA POSSE E DA OUTORGA DE COMPRA E VENDA

12.1. A posse do imóvel será transmitida, a título provisório, no ato da assinatura do contrato, com **a devida comprovação do pagamento**, e deve ser restituída no caso de mora no pagamento do preço;

12.2. O COMPRADOR, em virtude da posse provisória transmitida no ato da assinatura do contrato e até a total quitação, assume a responsabilidade por qualquer alteração ou benfeitoria realizada no imóvel, sob pena de pagar perdas e danos pelos prejuízos que ocasionalmente causar ao VENDEDOR ou ao SEU SUCESSOR, para recomposição do imóvel nas condições originárias em que se encontrava antes da alienação na hipótese de restituição do imóvel; ou caso sejam feitas benfeitorias, estas serão incorporadas ao imóvel sem direito à indenização;

12.3. A partir da assinatura do contrato, com a transmissão da posse, correrão por conta exclusiva do COMPRADOR todos os impostos, taxas ou contribuições de qualquer natureza, despesas e encargos incidentes sobre o imóvel, ainda que lançados em nome do VENDEDOR,



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

assim como faturas de consumo de água, energia e outros, que deverão ser quitadas pelo COMPRADOR tempestivamente;

12.4. As despesas com o ato da escritura, se houver, tais como ITBI, custas e emolumentos devidos ao Tabelião, bem como ao oficial de Registro de Imóveis para registro da respectiva escritura, serão de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR, bem como providenciar toda a documentação necessária à outorga da escritura, inclusive os referentes aos imóveis, certidões atualizadas e quaisquer outras que se fizerem necessárias;

12.5. O Contrato de Compra e Venda ou Escritura, se houver, será firmada com o licitante cujo nome constar da proposta vencedora, não sendo admitida, em hipótese alguma, sua substituição;

12.6. Se a proposta vencedora for apresentada por participantes em condomínio ou em consórcio, figurarão no instrumento todos os coparticipantes como adquirentes, na proporção que houver sido definida, ou, em caso contrário, em partes ideais iguais.

13. DA ATA

13.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

14. DA RETIRADA DOS BENS

14.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação das transferências bancárias, pagas ao município e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio, bem como assinatura do documento de transferência assinado por licitante e arrematante com firma reconhecida em cartório.

14.1.1 - Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

14.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Prefeitura.

14.3 – A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo responsável pelo patrimônio do município. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

14.3.1 – Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.

14.4 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

14.4.1 – No caso de Sucatas o comprador deverá retirar todos os materiais constantes do Lote, não podendo assim, realizar assim a retirada parcial.

14.5 – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) no caso dos bens móveis e carta de arrematação no caso dos bens imóveis, que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

15. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

15.1 - A transferência de propriedade, baixa definitiva, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

15.2 - Todas as despesas para regularização de documentos de transferência e/ou baixa definitiva, incluindo: taxas, multas, emissão de segunda via de documentos, ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

15.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

15.4 - O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no(s) bem(ns).



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

15.5 - O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, baixa definitiva junto ao DETRAN, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existent ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens, quando for o caso, não cabendo ao Município e o Leiloeiro qualquer responsabilidade.

16.2. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.

16.3. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua regularização.

16.4. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

16.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

16.6. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

16.7. Fica reservado ao Município e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

16.8. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

16.9. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

17. DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da alienação dos bens móveis e imóveis.

17.2- São anexos deste edital:

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - AVALIAÇÃO BENS MÓVEIS

ANEXO II - AVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO V- PROCURAÇÃO

São Gonçalo do Abaeté-MG, 26 de maio de 2025.

Fabiano Magella Lucas de Carvalho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

ANEXO I

AVALIAÇÃO BENS MÓVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO VEÍCULO	AVALIAÇÃO
01	SUCATAS MADEIRAS DE BERÇO	R\$ 100,00
02	SUCATAS INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS	R\$ 200,00
03	SUCATAS GELADEIRAS	R\$ 800,00
04	SUCATA FERROSA	R\$ 100,00
05	SUCATAS CADEIRAS E SUCATAS HOSPITALARES	R\$ 900,00
06	MARCA: PASSAGEIRO CHEV/SPIN 18L MT PREMIER ANO: 2021/2022 PLACA: RTV9E24 RENAVAM: 01283827473 CHASSI: 9BGJP7520NB128448 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS, VEÍCULO POSSUI UMA ATUAÇÃO, EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/11/2024, LICENCIADO ATÉ 2023, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORiar DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 45.000,00
07	MARCA PASSAGEIRO MICROONIBUS RENAULT MASTER ANO:2018/2019 PLACA: QPD8316 RENAVAM: 01163534541 CHASSI: 93YMAF4XEKJ527752 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/11/2024, LICENCIADO ATÉ 2024, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORiar DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 70.000,00
08	MARCA: PASSAGEIRO VW GOL 1.6 L MB5 ANO:2020/2021 PLACA: RMJ4I36 RENAVAM:01252505636 CHASSI: 9BWAB45UXMT105849 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, FORAM ENCONTRADAS 2 MULTAS NO VALOR APROXIMADO DE R\$ 590,00 E DUAS AUTUAÇÕES, EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/11/2024, LICENCIADO ATÉ 2023, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS	R\$ 35.000,00



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

	JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORiar DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	
09	MARCA: PASSAGEIRO FIAT STRADA ANO: 2020/2021 PLACA: RFY3J12 RENAVAM: 01244520605 CHASSI: 9BD281B22MYV47277 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/11/2024, LICENCIADO ATÉ 2024, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORiar DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 18.000,00
10	MARCA: PASSAGEIRO FIAT DOBLO GREENCAR MO4 AMBULANCIA ANO:2016/2016 PLACA: PYX4188 RENAVAM: 01107280300 CHASSI: 9BD22315UG2042501 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, FOI ENCONTRADA 1 MULTA, NO VALOR APROXIMADO DE R\$261,00, EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/11/2024, LICENCIADO ATÉ 2023, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORiar DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 18.000,00
11	MARCA: FIAT /MOBI LIKE ANO: 2018/2018 PLACA: QOC6E58 RENAVAM: 01148868159 CHASSI: 9BD341A5XJY551498 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS, EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/11/2024, LICENCIADO ATÉ 2024, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORiar DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 27.000,00
12	MARCA: CHEV/SPIN 18L AT PREMIER ANO: 2022/2023 PLACA: RUH2J90 RENAVAM: 01299241660	R\$ 48.000,00



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

	CHASSI: 9BGJP7520PB119379 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS, EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/11/2024, LICENCIADO ATÉ 2024, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORiar DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	
13	MARCA:FORD/CARGO 1317 E ANO: 2011/2011 PLACA: HLF8E00 RENAVAM: 00454640048 CHASSI: 9BFXCE2U2BBB80911 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS, EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 11/11/2024, LICENCIADO ATÉ 2024, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORiar DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R\$ 70.000,00
14	MARCA: AUTOMÓVEL FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 ANO: 2013/2014 PLACA: OWL-8H98 RENAVAM: 00594930456 CHASSI: 9BD373121E5046102 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS, EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 14/03/2025, LICENCIADO ATÉ 2025, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORiar DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL	R\$ 25.000,00
15	MARCA: AUTOMÓVEL RENAULT/KWID ZEN 2 ANO:2022/2023 PLACA: RUS9J18 RENAVAM: 01315200071 CHASSI: 93YRBB007PJ303715 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS, EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 14/03/2025, LICENCIADO ATÉ 2025, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORiar	R\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

	DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL	
16	TRATOR NEW HOLLAND TT4.75 ANO 2021 MODELO 2021	R\$ 40.000,00
17	TRATOR NEW HOLLAND 7630 ANO 2017 MODELO 2018	R\$ 55.000,00
18	TRATOR NEW HOLLAND ANO 2015 MODELO 2015	R\$ 55.000,00
19	TRATOR	R\$55.000,00
20	PULVERIZADOR	R\$ 1.000,00
21	SULCADOR	R\$ 500,00
22	PLANTADEIRA	R\$ 7.000,00
23	NIVELADORORA 28 DISCOS. 2011	R\$3.500,00
24	ESPARRAMADOR CALCÁRIO DFH 3.000 KILOS ANO 2023	R\$18.000,00
25	ESPARRAMADOR DE CALCÁRIO DFH 3.000 KILOS	R\$8.000,00
26	PULVERIZADOR KO MÁQUINAS 600 LITROS Nº140 295MODELO 1301 BOMBA 3PH80	R\$3.000,00
27	ENSILADEIRA COLHEDORA 120 COLHEDORA DE FERRAGENS	R\$ 5.000,00
28	BATEDOR DE VENENO CANHÃO	R\$2.500,00



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

ANEXO II AVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS

29	LOTE 01 COM ÁREA DE 205,22M ² , SITUADO À RUA MIGUEL MOREIRA, ESQUINA COM A RUA JOSIAS ALVES BARRETO, CENTRO, SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG. FRENTE COM 10,03M, LATERAL DIREITA COM 20,02M, LATERAL ESQUERDA COM 20,02M E FUNDO COM 10,30M. MATRICULA Nº 11159, LIVRO 2-BE, ÀS FLS 101.	R\$ 85.000,00
30	LOTE 02 COM ÁREA DE 205,22M ² , SITUADO À RUA MIGUEL MOREIRA, CENTRO. SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG. FRENTE COM 10,30M, LATERAL DIREITA COM 20,02M, LATERAL ESQUERDA COM 20,02M E FUNDO COM 10,30M. MATRICULA Nº 11160, LIVRO 2-BE, ÀS FLS 102.	R\$ 85.000,00
31	LOTE 03 COM ÁREA DE 203,36M ² , SITUADO À RUA MIGUEL MOREIRA CENTRO, SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG. FRENTE COM 10,30M, LATERAL DIREITA COM 20,0M, LATERAL ESQUERDA COM 20,02M E FUNDO COM 10,11M. MATRICULA Nº 11161, LIVRO 2-BE, ÀS FLS 103.	R\$ 85.000,00
32	LOTE 04 COM ÁREA DE 305,53M ² , SITUADO À RUA JOSIAS ALVES BARRETO, CENTRO, SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG. FRENTE COM 10,01M, LATERAL DIREITA LIMITA-SE COM LOTES 01, 02 E 03 EM 30,71M, PELA ESQUERDA LIMITA-SE COM LOTE 05 EM 30,62M, FUNDO COM 10,00M. MATRICULA Nº 11162, LIVRO 2-BE, ÀS FLS 104.	R\$ 75.000,00
33	LOTE 05 COM ÁREA DE 309,39M ² , SITUADO À RUA JOSIAS ALVES BARRETO, CENTRO, SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG FRENTE 11,32M, LATERAL DIREITA LIMITA-SE COM O LOTE 04 EM 30,62M, LATERAL ESQUERDA COM 30,40M E PELO FUNDO EM 9,00M. MATRICULA Nº 11163, LIVRO 2-BE, ÀS FLS 105.	R\$ 75.000,00



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

ANEXO III

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025

MINUTA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DESÃO GONÇALO DO ABAETÉ– MG, com sede na com sede Administrativa XXXXXXXXXXXXXXXX registrada no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada VENDEDORA celebra com XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada COMPRADORA, considerando que a Compradora ofertou o MAIOR LANCE no Leilão Público nº 001/2025, realizado em SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG, em XX/XX/2025, ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO ABAETÉ legítima possuidora e proprietária do imóvel XXXXXXXX localizado na XXXXXXXX matrícula nº XXXXXXXX, livro XXXXX, fl. XXXXXXXX, objeto da presente transação, que teve sua venda autorizada pelo Liquidante, conforme termo de autorização constante no Processo Administrativo nº XXXXXXXX e, por força dos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1970/2024, promoveu o Leilão de nº 001/2025, realizado em/...../2025, a qual contemplou como seu vencedor o COMPRADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Que o imóvel é vendido no estado em que se encontra, “ad corpus”, não cabendo ao VENDEDOR quaisquer responsabilidades com relação à exatidão ou inexatidão de suas dimensões, conforme condição inserida no do Edital de Leilão nº 01/2025;

2.2. Que na presente compra e venda, efetivada pelo preço total de R\$.....(.....),



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

2.2.1 O valor deverá ser pago em uma única parcela, conforme descrito no edital, por meio de depósito na conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL AG: 02621-2 CC: 9.887-6.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA POSSE E DA FORMALIZAÇÃO DE COMPRA E VENDA

3.1. A posse do imóvel será transmitida, a título provisório, no ato da assinatura deste contrato e deve ser restituída no caso de mora no pagamento do preço;

3.2. O COMPRADOR, em virtude da posse provisória transmitida no ato da assinatura do contrato e até a total quitação, assume a responsabilidade por qualquer alteração ou benfeitoria realizada no imóvel, sob pena de pagar perdas e danos pelos prejuízos que ocasionalmente causar ao VENDEDOR ou ao SEU SUCESSOR, para recomposição do imóvel nas condições originárias em que se encontrava antes da alienação na hipótese de restituição do imóvel; ou caso sejam feitas benfeitorias, estas serão incorporadas ao imóvel sem direito à indenização;

3.3. A partir da assinatura deste contrato, com a transmissão da posse, correrão por conta exclusiva do COMPRADOR todos os impostos, taxas ou contribuições de qualquer natureza, despesas e encargos incidentes sobre o imóvel, ainda que lançados em nome do VENDEDOR, assim como faturas de consumo de água, energia e outros, que deverão ser quitadas pelo COMPRADOR tempestivamente. O COMPRADOR deve providenciar a alteração de proprietário/responsável perante as concessionárias de água, luz e prefeitura para emissão de faturas em seu nome após a assinatura do presente.

3.4. As despesas com o ato da escritura, se houver, tais como ITBI, custas e emolumentos devidos ao Tabelião, bem como ao oficial de Registro de Imóveis para registro da respectiva escritura, serão de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR, bem como providenciar toda a documentação necessária à outorga da escritura, inclusive os referentes aos imóveis, certidões atualizadas e quaisquer outras que se fizerem necessárias;

3.4.1. Prevalecerá como quitação final, plena e irrevogável, o recibo de pagamento da última parcela, dando, com isso, quitação do preço da transação, obrigando-se por si e seus sucessores a fazer a definitiva compra e venda sempre boa, firme e valiosa, a qualquer tempo, respondendo pela evicção de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

4.1. O contrato considerar-se-á rescindido nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento superior a 10 (dez) dias;

b) Razão de interesse público, justificada e exarada em processo administrativo;

4.1.1. No caso do disposto no item “a”, o COMPRADOR pagará a título de multa compensatória 20% (vinte por cento) do valor total arrematado. Caso a COMPRADORA tenha efetuado pagamento superior ao valor da multa, o valor a título de indenização será retido pela VENDEDORA.

4.1.1.1. Com inadimplemento e rescisão automática, a COMPRADORA deverá desocupar o imóvel imediatamente, com entrega da chave mediante termo, sendo responsável ainda por tributos, contas de concessionárias ou outros encargos durante o período de uso e posse do imóvel, que poderão ser retidos dos valores pagos.

4.1.1.2. Pelo uso do imóvel do período compreendido entre a assinatura deste contrato e a rescisão (com entrega de chaves), o COMPRADOR deverá pagar o valor referente a 1% ao mês do valor total do imóvel. Este valor poderá ser retido dos valores já pagos, caso haja saldo suficiente.

4.2. Havendo culpa da COMPRADORA, além da multa compensatória poderá ainda ser imposta sanção administrativa, disposta na Lei nº 13.303/2016 e item 17 do edital.

4.3. No caso do **4.1 - item “b”**, se não houver culpa do COMPRADOR, serão devolvidos os valores pagos, salvo o valor pago a título de comissão ao leiloeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O COMPRADOR concorda com o estipulado no Edital Leilão nº 01/2025 e no presente contrato em todos os expressos termos, estando, pois, ciente das dimensões do imóvel bem como seu estado de conservação e uso inclusive com relação às benfeitorias nele existentes, condições em que o recebe, para todos os fins de direito.

5.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Patos de Minas/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que também o assinam.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

SÃO GONÇALO DO ABAETÉ-MG, dede 2025.

VENDEDOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ

Representada por seu Liquidante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMPRADOR:

XXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, assumo a responsabilidade civil e criminal pela aquisição do veículo abaixo descrito, bem como pelas multas de trânsito e IPVA que vierem a ser cobrados a partir desta data, isentando totalmente o MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO ABAETÉ e ao leiloeiro SANDRA DE FÁTIMA SANTOS contra Danos Materiais e Pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo. LEILÃO: 01/2025 LOTE: _____ VEÍCULO: _____ MARCA/MODELO: _____ ANO/MOD: _____ PLACA: _____ COR: _____ CHASSI: _____ COMBUSTÍVEL: _____: Estou ciente que não poderei circular com o veículo sem estar devidamente aprovado pelas oficinas do INMETRO, comprovadamente através do LAUDO VEÍCULAR e não poderei passar a terceiros o veículo citado sem estar devidamente legalizado.

SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG _____, _____, 2025

Assinatura do Arrematante

(Firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216/1126

ANEXO V

PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR DOCUMENTOS E VEÍCULOS

Eu, infra- assinado(a), _____ RG:

_____ CPF: _____ residente na

cidade _____ de, _____ Estado

de _____, pelo presente instrumento de procuração,

nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a), o(a)

Sr(a): _____ RG: _____ CPF:

_____ para os fins específicos, e como se fora eu próprio(a), de

requerer e/ou retirar o (os) veículos Do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ os seguintes

documentos ou veículos a qual arrematei no leilão no dia.....:

LOTE _____

LOTE _____

Autorizo também assinar o termo de compromisso junto **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG**

Município de São Gonçalo do Abaeté_____, _____, 2025.

Assinatura do Arrematante

(Firma reconhecida)